



PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2017

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a comunicação feita por meio de Atestado Médico expedido em 24/07/2017, com fundamentos no artigo 1º, inciso VIII, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009;


RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **27/07/2017, Licença Maternidade**, à Servidora **LORENA BERNARDO PEREIRA**, portadora do CPF. nº 073.287.871-39, ocupante do Cargo de Professor N-I – Convocada temporariamente em regime de suplência por meio da Portaria Municipal nº 046/2017, matrícula nº 1529-2, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A licença terá início em **27.07.2017 e término em 22.01.2018**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir de 27/07/2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto do ano de 2017.


EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS